

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - CGC/PROAD - UFMT**

**DESPACHO**

Processo nº 23108.029362/2026-27

Interessado: Supervisão Técnica da Fazenda Experimental

**À Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFMT**

Tratam os autos da aquisição de "farelo de soja e milho em grão para fabricação de ração", para consumo dos animais da Fazenda Experimental da UFMT, no valor total de **R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais)**, junto a empresa "**MINEIRO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**" - CNPJ: 28.309.204/0001-28, conforme especificações constantes no **Termo de Referência Nº 58-2026 (anexo 9194867)**.

Conforme constam nos autos, houve indicação de **dotação orçamentária** pela PROPLAN por meio do Despacho PROPLAN - CPO - GO (9132779), bem como houve a manifestação da Coordenação Financeira quanto ao limite disponível para a realização da dispensa através do Despacho 9119264.

Tomando por base as informações contidas no **Termo de Referência Nº 58-2026 (anexo 9194867)**, bem como o **Despacho 9199154** da Gerência de Aquisições - GAQ/CGC/PROAD - UFMT, a contratação pode ser realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com base no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o inciso III, alínea "a", do mesmo artigo:**

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

**DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, *caput*, inciso II - **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**

Conforme Documento **anexo 9199125**, a unidade requisitante sugere a realização da dispensa sem disputa. Conforme [Manual de Dispensa Eletrônica](#), a disputa no sistema de Dispensa Eletrônica pode ser dispensada desde que haja justificativa para tal, cabendo a definição à autoridade competente.

Constam nos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos anexos 9194952, 9194955, 9194958, 9194960, 9194964, 9194970, 9194987 e 9198760.

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com o Art. 72 **com a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.**

Ante ao exposto, encaminhamos para **análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação.**

Respeitosamente,

ELIETH SHIRLEY DOS SANTOS SILVA  
Coordenadora de Gestão de Contratações

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o *inciso VIII do Art. 72* da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **"MINEIRO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA" - CNPJ: 28.309.204/0001-28**, no valor total de **R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais)**, referente a aquisição de "farelo de soja e milho em grão para fabricação de ração", para consumo dos animais da Fazenda Experimental da UFMT, conforme especificações constantes no **Termo de Referência N° 58-2026 (anexo 9194867)**.

Conforme justificado pela área requisitante, autorizo a realização da Dispensa Eletrônica sem disputa.

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial.

MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIETH SHIRLEY DOS SANTOS SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROAD - UFMT, em 04/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS**, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT, em 05/05/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9200016** e o código CRC **A7FB3394**.

---

**Referência:** Processo nº 23108.029362/2026-27

SEI nº 9200016